



HYPERA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº 21431

COMUNICADO AO MERCADO

A **HYPERA S.A.** (“**Companhia**” ou “**Hypera Pharma**”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada em 07 de janeiro de 2025, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, a 19ª emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição, da Companhia (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, de modo que serão emitidas 530.000 Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, perfazendo o montante total de R\$ 530.000.000,00, com prazo de vencimento de 5 anos, contados da data de emissão, qual seja, 15 de janeiro de 2025.

As Debêntures fazem jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extragrupo*”, acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) de 0,90% ao ano base 252 dias úteis. Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados para o resgate antecipado total ou a amortização extraordinária parcial da 11ª (décima primeira) emissão de debêntures da Companhia.

São Paulo, 08 de janeiro de 2025.

HYPERA S.A.

Adalmario Ghovatto Satheler do Couto

Diretor de Relações com Investidores